



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 055/2014

Altera o art. 5º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, que estabelece as diretrizes da Política Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas, dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem, institui o Fundo Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem — COMADC vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 07 de outubro de 2014.


Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)

-Presidente-


Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)

-1º Secretário-